



PROJETO DE LEI N.º 62/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

GERAL 2287
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.7624 Pag. 159
Data 01/04/24
Assinatura _____ Hora _____

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
MUSICOTERAPEUTA E
EDUCADOR FÍSICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
vinculado a duração do Programa, em razão de continuidade excepcional
de interesse público na manutenção do Programa Estadual denominado de
Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica - Modalidade
Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica, servidores para os cargos em
quantidade e remunerações a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) MUSICOTERAPEUTA	R\$ 1.300,00 - 20 horas
(01) EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.000,00 - 20 horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é a manutenção
do Programa Estadual denominado **ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE
MENTAL E DE ATENÇÃO BÁSICA - MODALIDADE OFICINAS
TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA**, através de ações de promoção
de políticas públicas e educação permanente, com atividades de
recuperação e inserção terapêutica à comunidade.

APPROVADO
EM 01/04/24
Presidente

A ORDEM DO DIA
EM 01/04/24
Presidente

§ 1.º. As referidas contratações aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 25/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou os cargos de MUSICOTERAPEUTA e EDUCADOR FÍSICO.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento, através de repasse do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratações temporárias de excepcional interesse público de **(01) EDUCADOR FÍSICO**, com carga horária de 20h semanais e remuneração R\$ 2.000,00 e **(01) MUSICOTERAPEUTA**, com carga horária de 20h semanais e remuneração R\$ 1.300,00, com a finalidade de atuar junto a Secretaria da Saúde naquelas ações dirigidas no tratamento terapêutico coadjuvante aos pacientes atendidos pelo Programa de Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica - Modalidade Oficinas Terapêuticas.

As contratações serão pelo prazo de (06) meses, prorrogável por igual período, e é indispensável para viabilizar a continuidade do Programa, qualificando as ações municipais no atendimento e prevenção à saúde, oferecendo melhor qualidade de vida à comunidade.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, para a manutenção do referido Programa e, por tratar-se de programa cuja duração e permanência não se estimam, a contratação emergencial é o melhor caminho, já que o recurso para manutenção do Programa é repassado de fundo a fundo, custeado pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Saúde do Estado.

Evidencia-se dia a dia a necessidade de implantação de políticas públicas e educação permanente, com trabalhos de recuperação e inserção de atividades terapêuticas, através também da arte e do lazer, muitas vezes distantes e imprescindíveis para o tratamento dos pacientes, amenizando o agravamento da situação detectada.

As contratações pretendidas aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 25/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou os cargos de Educador Físico e Musicoterapeuta.

O tipo de contratações advindas de autorização Legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2.520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 42/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 27 DE MARÇO
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 42/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 MÚSICO TERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.300,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, E CONTRATAÇÃO DE 01 EDUCADOR FÍSICO (OFICINA TERAPÊUTICA) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	361	0009	2.133	3.1.9.0.04.00.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 43.386,82	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 3.904,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 39.253,50	(+)	R\$ 42.247,71	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 229,32	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 42.247,71	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 525.056,77	(+)	R\$ 551.309,61	(+)	R\$ 578.875,09
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 188.623,30	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 106.949,27	(-)	R\$ 310.351,20	(-)	R\$ 325.868,76
Valor da Operação	(-)	R\$ 39.253,50	(-)	R\$ 42.247,71	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 190.230,70	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 198.710,70	(=)	R\$ 253.006,33

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0567%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo
Prefeita Municipal

Barbara Sodré Rumpel
Barbara Sodré Rumpel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

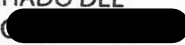

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 20/03/2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 42/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 MÚSICO TERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.300,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, E CONTRATAÇÃO DE 01 EDUCADOR FÍSICO (OFICINA TERAPÊUTICA) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.000,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 42/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Março de 2024.
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO  Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO 
Dados: 2024.03.20 15:02:54 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa